Armando Avena

ANÁLISE ECONÔMICA, FATOS E NEGÓCIOS

atarde.com.br/colunista/armandoavena
armandoavena@grupoatarde.com.br

A BYD aposta no futuro e a Bahia também

Quem visitou a fábrica da BYD nesta terça-feira, na inauguração de parte do complexo automobilístico, pode concluir sem medo: a BYD aposta no futuro e vai contribuir para o crescimento econômico da Bahia.

Foi inaugurado o primeiro galpão, em uma área de 154 mil m2, quase o mesmo tamanho da antiga fábrica da Ford, e até agora foram desembolsados R$ 1,4 bilhão na fábrica baiana, que é a segunda maior da BYD no mundo, ocupando uma área de cerca de 4 milhões de m2, com 26 galpões, pista de testes, centro de desenvolvimento tecnológico e com capacidade inicial de produção de 150 mil veículos/ano, com perspectivas de chegar a 300 mil veículos/ano.

Sim, a fábrica vai entrar em operação utilizando o sistema SKD – Semi Knock-Down, com a importação de veículos desmontados para serem montados aqui, sistema que logo será substituído pelo sistema CKD – Completely Knock-Down, no qual o carro vem desmontado em kits de peças e partes menores. Mas é normal que seja assim no início, pois as montadoras globalizadas geralmente começam com SKD, depois passam para CKD e vão gradualmente nacionalizando o fornecimento de itens como pneus, bancos e outros.

Aliás, basta ver no primeiro galpão as máquinas da moderna linha de montagem em implantação, e saber que o projeto prevê outros galpões para estamparia, solda, pintura e controle de qualidade, além de uma área para sistemistas, para ter certeza de que haverá produção aqui. E tem de haver, afinal a empresa pretende exportar seus carros para o Mercosul, onde os países exigem percentual de conteúdo nacional. E, além disso, está previsto em lei que a BYD terá 12 meses para deixar de produzir os veículos com os kits SKD e iniciar o processo de nacionalização.

Claro, a BYD tem DNA chinês, mas já é possível ver que a fábrica dinamiza o setor de serviços e o comércio e já mobiliza mão de obra na Bahia. E haverá espaço para a implantação de um polo de fornecedores brasileiros e mais de uma centena deles estão sendo consultados, sendo que a Continental Pneus, em Camaçari, já foi homologada como primeiro fornecedor brasileiro. Além disso, frente à ação do Ministério Público do Trabalho contra empreiteiras chinesas, a empresa anunciou que vai contratar uma construtora brasileira para terminar as obras da fábrica.

A fábrica da BYD abre uma porta para o futuro e estabelece uma nova dinâmica para o Polo Industrial de Camaçari, pois não é apenas uma montadora de automóveis, mas uma green tech, que além de fabricar os veículos, está envolvida no processo de descarbonização, criando soluções de carregamento super-rápido de veículos elétricos e montando na Bahia um centro de pesquisa e desenvolvimento que pretende desenvolver um motor flex, que vai equipar o híbrido Song Plus, que será fabricado aqui. E existe a possibilidade concreta da implantação, no futuro, de uma fábrica de baterias.

A produção de carros elétricos vai ampliar a matriz produtiva baiana, que está se especializando na energia limpa e na qual já somos líderes em energia eólica e solar, e teremos em breve a grande refinaria de biocombustíveis da Acelen. Ou seja, a Bahia tem todas as potencialidades para ampliar um setor de produção baseada na cadeia energética/industrial limpa, com especialização em eletromobilidade.

A verdade é que a inauguração da BYD abre perspectivas para a economia baiana, não apenas no setor industrial, mas também no setor de serviços e na logística, que aparece como o grande desafio para uma maior incorporação dos efeitos a montante e a jusante da fábrica chinesa. Em resumo, a BYD abre as portas da Bahia para o futuro, pois amplia sua crescente especialização na transição energética rumo à descarbonização.

Desafio para a BYD

No mesmo dia em que inaugurou sua fábrica, a BYD viu subir as alíquotas do Imposto de Importação de 18% para 25% para carros totalmente elétricos e de 20% para 28% no caso dos híbridos plug-in. A elevação dos tributos atinge veículos semi desmontados e vai afetar a competitividade de novas importações. Por isso, a BYD importou maciçamente seus automóveis e pleiteia junto ao governo federal a redução para 10% do imposto para os semi desmontados, por 12 meses, tempo em que a produção deve ser local. O pleito é justificável, mas difícil de ser atendido, já que a pressão das demais montadoras é grande. O que a BYD precisa mesmo é agilizar a produção com maior conteúdo local.

CURTAS

Indústria recua pelo 2º mês seguido e cai 0,5% em maio

A produção da indústria brasileira recuou 0,5% em maio ante abril, marcando o segundo mês seguido de queda, depois de ter caído 0,2% de março para abril. O resultado foi puxado para baixo pelo setor de veículos e o impacto decorre também da trajetória crescente da taxa de juros no país. No entanto, em relação a maio de 2024, o setor apresenta expansão de 3,3%. No acumulado de 12 meses, a produção cresceu 2,8%, deixando a indústria brasileira num patamar 2,1% acima do período pré-pandemia de Covid-19, em fevereiro de 2020.

Venda de máquinas e equipamentos cresce 26% em maio

A receita líquida total de vendas da indústria de máquinas e equipamentos somou R$ 27,4 bilhões em maio, o que representa aumento de 12,2% em relação a abril, e de 26,3% na comparação com o mesmo período de 2024. A informação é da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq). Segundo a entidade, o resultado do mês de maio é reflexo da melhora da receita no mercado doméstico, que movimentou R$ 21,8 bilhões. Por outro lado, as exportações tiveram caíram 5,9% em relação a maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – COMPRASGOV 90003
UASG: 928180 - Licitação nº: 90003 – Processo Administrativo nº 1152/2025

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA** torna público que realizará no dia **17 de Julho de 2025, às 09h00min**, por, por meio do www.compras.gov.br, sessão de Licitação, por **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. RETIRADA DO EDITAL: www.compras.gov.br; https://itabuna.ba.leg.br. Portal da Transparência CMVI através do link: **http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/**, e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br**. Informações pelo telefone (**73**) **2103-2124** e pelo e-mail **licitacao@itabuna.ba.leg.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

CNPJ N: 13.809.405/0001-17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que realizará no dia 16/07/2025 às 10h00 horário de Brasília, o Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no endereço eletrônico: licitacaopmra@gmail.com ou no setor de licitação no endereço: Praça Inês Mônica Maia Vas Crooter, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000 (Setor de Licitações do Município) ou no link: https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais. Ribeira do Amparo - Bahia, 30 de junho de 2025. Tarcísio Emanuel Oliveira Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

CNPJ Nº 13.797.188/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. **OBJETO:** Registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de reagentes para análises clínicas em fluidos humanos, com fornecimento de 01 (um) equipamento para análise bioquímica e sorologia imunológica em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, destinados a realização de exames laboratoriais de Bioquímica, que serão realizados pelo Laboratório Municipal, de Nazaré-Ba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025. **DATA E HORA DA DISPUTA: 17/07/2025 às 09:00h** (horário de Brasília). Acolhimento de propostas: as 08:00 horas, do dia 04/07/2025. **LOCAL:** https://licitacoes-e2.bb.com.br/aspr-inter-estatico/comprador/licitacao. **Licitação nº 1073924. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://prmnazare.transparencialicitacaoba.com.br/pagina?ref=-lc Esclarecimentos através do e-mail: nazarelicita2025@gmail.com. Nazaré, Bahia, 01 de julho de 2025. Sara Jesus de Freitas da Silva, Agente de Contratação, Portaria GP nº 015/2025

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 12/2025. Menor preço global. Objeto: serviços destinado à gestão comercial e financeira, de empresa de saneamento, especializada em manutenção do software de código fonte livre - GSAN - (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento), compreendendo as prestações dos serviços de manutenção do código fonte e de infraestrutura para a operação do sistema Comercial já em uso no SAAE. Acolhimento das propostas: a partir das 8h do 03/07/25 até as 8:30h do dia 17/07/25. Sessão pública: será 9h do dia 17/07/25. ////////////////////////////////////// **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2025.** Menor preço por item. Objeto: aquisição de bobinas em papel térmico para impressão de faturas de água, visando atender às necessidades da SAAE. Acolhimento das propostas: a partir das 8h do 04/07/25 até as 8:30h do dia 18/07/25. Sessão pública: será 9h do dia18/07/25. Edital: www.bll.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: Setor de Licitações, das 8 às 14h ou e-mail: licitacaosaeajuz@gmail.com. Juazeiro/Ba, 01 de julho de 2025. Mirtes Christiane Leal Menezes, Pregoeira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONCORRÊNCIA 90002/2025

Processo nº. 23520.008167/2024-21

Concessão onerosa para serviços de lanchonete no campus Bom Jesus da Lapa - UFOB. **Abertura: 21/08/2025, às 09h00 (Horário de Brasília).** Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br

Agente de Contratação

Secretaria de Gestão — SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90057/2025 - PROC: 26463672024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTOS**, com a abertura da sessão no dia 18/07/2025, às 14h. Obs.: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2025. Menor preço por lote. Sítio: https://bnc.org.br/. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Policlínica de Saúde. Int.: www.consrl.ba.gov.br. Sessão pública virtual: 15/07/25 às 13h, na plataforma BNC. E-mail: trabalho1012@gmail.com. Irecê/Ba, 03 de julho de 2025. Thais Pires Rodrigues de Matos. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ N: 14.237.333/0001-43

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Odontológicos e Penso para atender as necessidades do Município. Tipo: menor preço por Lote. O pregão será realizado no site Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/) no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações no site: https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/07/2025, às 09:00h. Informações: 77 - 3437-2939. Fidelis Pereira Reis – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA

CNPJ N: 14.235.899/0001-36

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 003/2025.

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL nos termos Inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – Nº 003/2025. Objeto: Fornecimento de Peças, Acessórios, Serviços de Mecânica Geral, Funilaria, Pintura, Lavagem, Eletricidade, Ar Condicionado, Trocas de Óleo e Filtros, Alinhamento de Direção, Balanceamento, Reparos dos Pneus, Revisão Geral, Serviço de Guincho e demais Serviços necessários para a Frota dos Veículos e Máquinas do Município de Valença-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo no Edital. Empresas Credenciadas: Lucas Souza de Oliveira, UD Valle Comércio de Peças Automotivas e Transportes Ltda., Trocão Comércio de Peças e Acessórios Ltda., Gara Atacado e Varejo de Peças Eireli, Paramim Atacado e Varejo de Peças e Serviços Ltda., KLC Guinchos Ltda., e Fraga Pneus e Peças Ltda. Período de Vigência do Credenciamento: Será de 12 (doze) meses. Marcos Antônio Medrado - Prefeito. Valença, 01 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia –SINTRACOM/BA, por seu Presidente convoca os trabalhadores empregados das empresas prestadoras de serviços as concessionárias de serviços elétricos, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado em sua sede, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 18 – CEP: 40.020-425 – Centro, nesta Capital, no dia 19/07/2025, às 09h:00min, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados e as 09h:30min, em 2ª convocação com o número que houver e nas suas delegacias Regionais: Em **Alagoinhas-Ba** (região Nordeste), na Rua Dr. João Dantas, 770, Santa Terezinha – CEP: 48-010-530 Alagoinhas/Ba, no dia 19/07/2025, às 09h:00min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados lotados em empresas da região, e as 09h:30min em 2ª convocação com o número que houver: Em **Itaberaba-BA** (Região Centro Norte), Avenida Rio Branco nº33 – Centro – Itaberaba/BA, no dia 19/07/2025, às 9h:00min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados lotados em empresas da região, e às 09h:30min, em 2ª convocação com o número que houver: Em **Paulo Afonso** (região Norte), na Avenida Landulfo Alves nº 613 – CEP: 48.602-510 – Centro - Paulo Afonso/BA, no dia 19/07/2025, as 09h:00min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados lotados em empresas da região, e as 09h:30min, em 2ª convocação com o número que houver para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Campanha Salarial 2025/2026; 2) Discutir e aprovar Pauta de Reivindicação para Campanha Salarial, 3)Outorgar poderes para Diretoria do Sindicato negociar, acordar e/ou suscitar Dissídio Coletivo.

Salvador, 03 de julho de 2025.
Carlos Silva de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

CNPJ N: 14.205.959/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público a licitação:

Pregão Eletrônico nº 009/2025 - OBJETO Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município Lafaiete Coutinho/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Data: 16/07/2025 – Horário: 09:00 h. Local Sítio: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaietecoutinhoba@gmail.com ou pelo Tel.: (73) 99840-9816. Lafaiete Coutinho, 03 de julho de 2025. Clara Elis Oliveira Silva – Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público a licitação:

Pregão Eletrônico nº 10/2025 - OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais penso e insumos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município Lafaiete Coutinho/BA, sob o Sistema de Registro de Preços. Data: 16/07/2025 – Horário: 14:00 h. Local Sítio: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaietecoutinhoba@gmail.com ou pelo Tel.: (73) 99840-9816. Lafaiete Coutinho, 03 de julho de 2025. Clara Elis Oliveira Silva – Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público a licitação:

Credenciamento nº 005/2025 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lafaiete Coutinho, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades do Município de Lafaiete Coutinho. DATA DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS: de 21/07/2025 a 26/12/2025, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no Setor de Licitação deste Município. Local: Praça Papa XXIII, nº 198, Lafaiete Coutinho-BA. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaietecoutinhoba@gmail.com ou pelo Tel.: (73) 99840-9816. Lafaiete Coutinho, 03 de julho de 2025. Clara Elis Oliveira Silva – Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025) - PA nº 0202/2025 - A Comissão de Pregão da Prefeitura, torna público a licitação citada. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição fardamentos e EPI's para atender as demandas dos agentes de limpeza e servidores de obras, da Secretaria de Infraestrutura e Habitação no município de Vera Cruz/Ba. Início do acolhimento de propostas: 03/07/2025. Fim do acolhimento proposta: 18/07/2025 10h59min. Início da sessão de disputa: 18/07/2025 às 11h/Brasília, na plataforma https://licitanet.com.br/. Edital e Anexos no sítio https://licitanet.com.br/ ou site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org, https://pncp.gov.br. Informações: licitacao@veracruz.ba.gov.br. Vera Cruz, 03 de julho de 2025. **Andrea Epifânio de Oliveira – Pregoeira.**

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970003
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA BOBBERA UMNO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCEBP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no *CE/SUP PATRIMONIO - PR*, CNPJ nº **00.000.000/0001-91**, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A de lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui a alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da República, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 11 de fevereiro de 1933, lei nº 13.105, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio de rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA**, captando lances "on line", através do portal www.lancesnoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PUBLICO** no dia **24 de julho de 2025**, a partir das 10h00min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PUBLICO**, no dia **31 de julho de 2025**, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para alienação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO**: Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado depois tanto, deverão acolher os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados no item do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se for necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois acolher as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES**: Os imóveis serão arrancados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, iniciados um a um, **encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais ofertantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação desses, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A.** e à **LEILOEIRA** qualquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. **Caso** o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento deste condição. A desocupação do imóvel deverá ser promovida pelo **ARREMATANTE**, que assumirá o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS**: Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pelo pagamento dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade do **ARREMATANTE**: efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancesnoleilao.com.br. Não serão aceitados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato, após o envio dos dados bancários, mediante que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A** venda será realizada a vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancesnoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel **e a documentação exigida**, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este e critério do Banco do Brasil S.A. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, ocasião que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, inclusão com cadastro de leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no preço marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, ficará sujeito a nova venda pelo demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **CONTENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE**: É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel correspondente ao valor da dívida, somada as despesas, acrescido dos encargos da segura, aos encargos legais, as contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e as despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigidas para a nova aquisição do imóvel, incluíndo das custas e dos emolumentos até a data de realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo acatados lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancesnoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNPJ) e apresentar a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 37 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **resulta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será marido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a preterição do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser arrolada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, ou não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado de leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as certidões, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outros necessários ao registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** e mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de imóveis conforme ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 09 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ficará responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. de escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DA BAHIA - (BA). Município de Guanambi** LOTE: 001 Nº DO BEM: **510031988** Descrição: **IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.140 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GUANAMBI-BA, ASSIM DESCRITO**: Casa, no pavimento superior de um predio com área construída de 245,60m², **melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula**. Inscrição Imobiliária: 171200621479 Localização: Rua Hermogas Dias, nº 323, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46430-000. **Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, no matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 1.103.945,44 (um milhão e cento e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 1.038.487,92 (um milhão e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Município de Laure de Freitas** LOTE: 006 Nº DO BEM: **523609466** Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.568 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS-BA, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 302, Bloco 11, Condomínio Parque Solar do Bosque, com área privativa de 40,28m², com vaga de garagem, **melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula**. Inscrição Imobiliária: 419050020600000 área maior Localização: Rua Juarena, nº 608, Apartamento nº 302, Bloco 11, Condomínio Parque Solar do Bosque, Caji, Casa D'Agua, Lauro de Freitas-BA. CEP: 42711-020 **Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 219.197,18 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 416.485,35 (Quatrocentos e dezoneve mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) LOTE: 008 Nº DO BEM: **519984110** Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 14.735 DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA BAHIA-BA, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 402, Tipo TD-2G, Edifício Biopeba, 11 Tipo D - TD, Condomínio Residencial Reserva das Ilhas, com a área real privativa de 70,710m², com vaga de estacionamento, **melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula**. Inscrição Imobiliária: 855.047-4 Localização: Rua Vitorzo Pinheiro, nº 69, Apartamento nº 402, Residencial Reserva das Ilhas, Ed.Biopeba, Piatã, Salvador-BA. CEP: 41650-